



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 459

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 459

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 988, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 088: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 15.000,00

15.452.0181.2022.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 104: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

##### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 265: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 62.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 089: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

R\$ 15.000,00

15.452.0181.2021.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 099: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

15.452.0181.2022.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 103: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 121: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 62.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de agosto de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2226/2018 – de 06 de agosto de 2.018.

*(Nomeia integrantes para o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº. 237/2007, de 18/12/2007 e dá outras Providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.....;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 459

Página 3 de 5

### RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR os integrantes do CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº. 237/2007, de 18/12/2007, e alterações posteriores, ficando assim constituído:-

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;

Titular: Márcia Regina Rossini Oliveira

Suplente: Jocelita Navarro Pereira Correa

Titular: Fernando Arthur Rezende

Suplente: Merlei Geraldo Marques da Crus

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Rosely Cristina Ferreira

Suplente: Marinei Honória da Silva Costa

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública;

Titular: Cleonice Cristina Andrade

Suplente: Cristina Aydar Arantes

IV - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública;

Titular: Eliana de Oliveira Santos

Suplente: Willian Sartori de Campos

V - 02 (dois) representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Eudes Veras Gomes

Suplente: Elisabel Barbosa de Souza Batista

Titular: Milene Quintino da Silva

Suplente: Eliane Aparecida Alcântara Feliciano

VI - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: Thais de Cassia Costa

Suplente: Tiago Sampaio Garcia de Souza

Titular: Bruno Enzo Rodrigues de Oliveira

Suplente: Leonardo Octávio de Souza

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Vilma Soares dos Santos Silveira

Suplente: Kelly Cristiane Caetano da Silva

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

Titular: Joice Luzia Aparecida Ribas Masson

Suplente: Daiane marques Cardoso Roque

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 2161/2016 – de 05 de julho de 2.016.

Registrar, publicar e dar ciência.

Indiaporã, 06 de agosto de 2.018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.227/2018 – de 07 de Agosto de 2.018.

*(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 013/97 de 05 de setembro de 1.997 e dá outras Providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

### RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ficando assim constituído:-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 459

Página 4 de 5

### I - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Cristina Aydar Arantes

SUPLENTE: Fernando Arthur Rezende

### II - REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE

TITULAR: Fernanda dos Santos Silva

SUPLENTE: Érica Pioli Araújo de Moraes

### III – REPRESENTANTE DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira

SUPLENTE: Rita de Cássia Melegari de Oliveira

### IV – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

TITULAR: Silvio Junior dos Santos Roque

SUPLENTE: Denilson Luiz de Freitas

### V – REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Daiane Janaina Françoso

SUPLENTE: Adalto Batista Franco

TITULAR: Maurilio Barbosa Sandoval

SUPLENTE: Sônia Aparecida de Carvalho

TITULAR: Ana Maria dos Santos

SUPLENTE: Janaina Martins Cardoso Veronez

TITULAR: Liene Rodrigues Meire da Silva

SUPLENTE: José Machado Vieira

Artigo 2º - Os membros e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

Artigo 3º - A função do membro do Conselho será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2.186/2017 de 25 de maio de 2.017 e todas outras disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de agosto de 2.018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27, os itens 01 e 02 do Pregão Presencial nº 009/2018 – Processo Administrativo nº 057/2018, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), que tem como objeto a aquisição em até a quantidade de “pão francês” e “mini pão de leite para merenda escolar, café da manhã e lanches, para diversos setores da municipalidade e “ADJUDICAR” o objeto licitado a mesma que foi vencedora. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 06 de agosto de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 459

Página 5 de 5

empresas: SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. - EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27, os itens: 01, 02, 07, 10, 11, 13, 15, 19, 21 e 27, no valor total de R\$ 35.263,50; NEUSA FIGUEIRAS - ME – CNPJ: 12.807.801/0001-42, os itens: 03, 12, 16 e 26, no valor total de R\$ 13.689,00; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, os itens: 04, 05, 08, 09, 14, 20, 22, 23, 24, 28, 32, 33, 35, 36, 38 e 39, no valor total de R\$ 23.403,42; MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP – CNPJ: 22.448.098/0001-87, os itens: 06, 18, 29, 34 e 37, no valor total de R\$ 8.795,70; PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71, os itens: 17, 30 e 31, no valor total de R\$ 11.835,90; LEITE RITANIA LTDA – CNPJ: 00.547.176/0001-68, o item: 25, no valor total de R\$ 21.700,00 e MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA - ME – CNPJ: 03.848.733/0001-79, o item: 40, no valor total de R\$ 270,00, sendo que o valor total do Pregão Presencial nº 008/2018 – Processo Administrativo nº 056/2018 foi de R\$ 114.957,52, e tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar, no período compreendido entre a assinatura do contrato e 07 de janeiro de 2019, e também “ADJUDICA” os objetos licitados as mesmas que foram vencedoras. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 06 de agosto de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua PREFEITA, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, “CONVOCA” o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 03 de maio de 2016, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO – com link no site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 07 de maio de 2016, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a comparecer ao Paço Municipal, sito à Rua Domingos Simões Marques, 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 17 de agosto de 2018 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitido, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a sua respectiva Secretaria Municipal.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
3º	GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS	20345	243131884

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 06 de agosto de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita